

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: Políticas Sociais

DATA: 06/06/2013

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Leonor	SEDS
Mara C. Ferreira	SEDS
Noemi	SESA
Olinda de Brito Lopes	CRAS – Cons Mair
Patricia França	CPSB/SEDS
Paulo Henrique	Hosp Prsi Nosso Lar - Loanda
Plínio Madureira	APAE - JACAREZINHO
Sandra Regina Costa	SETI

RELATÓRIO:

4.1. Hierarquização para a Construção de CRAS

A Deliberação nº026/2013 que dispõe sobre os critérios para suas construções, não será apresentada a listagem dos municípios por conta da inconsistência de dados no censo e que a partir do novo levantamento será apresentada ao CEAS. Verificou-se que no censo, houveram equívocos em respostas. Assim novo estudo foi necessário.

Parecer da Comissão: CIENTE sobre a conclusão do estudo, solicita-se que os dados e a lista dos municípios sejam enviadas por e-mail para os componentes da comissão, que no espaço virtual se manifestarão e seu novo parecer seja mérito de inclusão de pauta para a plenária de Julho.

Parecer do CEAS: Aprovado

4.2. Plano de providências Metas CRAS

Mediante a conclusão do PP Monitoramento do Estado Final Junho/2013 constatou-se que dos 453 CRAS com pendências 343 foram resolvidos e 110 não foram resolvidos e já estão sujeitos ao Plano de Providências 2012. O sistema continua aberto exclusivamente para a inclusão do número da resolução dos CMASs respectivos.

O último período para as adequações Metas CRAS é em 2013, sendo assim será elaborado um Plano Único para sua adequação.

Esta proposta será pactuada pela CIB em sua próxima reunião, e remetida ao CEAS para que delibere seu mérito.

Parecer da Comissão: CIENTE

Parecer do CEAS: Ciente

4.3. Referente à Denúncia do CRAS de Iguatu em resposta ao ofício 029/CEAS/PR 11.04.2013:

- Carga Horária da advogada do CRAS que também trabalha na APAE de outro município

- Ausência de funcionamento da Instância de Controle Social do PBF

- Mau atendimento do coordenador do PBF

- CRAS compartilhado com o órgão gestor da política AS

Mediante a resposta do senhor prefeito Flávio Aparecido Brandão, verificou-se que ainda há dúvidas referentes a presença de uma profissional Advogada em atividades que esteja na tipificação da oferta de serviços da AS.

Parecer da Comissão: A CPSB da SEDS deverá solicitar o retorno do ER da SEDS de Cascavel referente ao ofício acima.

Parecer do CEAS: **Aprovado**